CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

Praça Dr. Djalma Sampaio, 400, Vila Campacci, Laranjal Paulista/SP - CEP 18.500-000
Telefone: (15) 3383-9282 - Site: www.laranjalpaulista.sp.leg.br
E-mail: protocolo@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br

INDICAÇÃO Nº 03/2023

Autoria: RICARDO TADEU GRANZOTTO

Assunto: Dispõe sobre sugestão ao Excelentíssimo Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Senhor Alcides de Moura Campos Junior, conforme dispõe o artigo 218 do Regimento Interno desta Câmara.

INDICANDO-LHES:

1) **Que seja analisada a possibilidade de distribuição gratuita de repelente para a população cadastrada no Sistema o Único de Assistência Social, gestantes que realizam acompanhamento pela rede municipal de saúde, Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate as Endemias expostos às condições de risco.**

JUSTIFICATIVA

As ações de prevenções de doenças é o melhor método para auxiliar o setor municipal de saúde, portanto visando a prevenção de doenças transmitidas pelo Aedes aegypti, apresento esta indicação para que seja analisada a possibilidade de distribuição de repelente na rede municipal de saúde, devido ao grande número de casos de contaminação de dengue registrados nos últimos meses em nossa cidade.

A função do repelente é impedir o contato dos mosquitos com os humanos, evitando as picadas. Funcionam como uma película, impedindo que eles pousem na pele. Impedir a criação do foco do Aedes Aegypti é a maneira mais eficaz de combater a dengue, mas não é o suficiente. Por isso os repelentes são fundamentais nesse processo.

Assim sendo, além da colaboração da população e do trabalho intenso dos agentes de combate as endemias, acredito que a distribuição de repelentes à população cadastrada no Sistema o Único de Assistência Social, gestantes que realizam acompanhamento pela rede municipal de saúde, Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate as Endemias expostos às condições de risco, é de suma importância para intensificar e reforçar a segurança de todos e para que os casos de dengue diminuam.

Ressalto ainda, que apesar do grande número de casos de dengue em nosso

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), conforme Art. 36, § 2º e § 3º, da Lei Orgânica de Laranjal Paulista, Resolução nº 2/2021 e regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para verificar a autenticidade e integridade do documento, consulte o site http://www.laranjalpaulista.sp.leg.br/verificador-de-assinaturas-digitais

município, o Aedes Aegypti é transmissor também da Zika e Chikungunya, isto posto, a prevenção com repelente abrangerá diversas doenças.

Sendo isto o bastante a explanar, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração pelo Excelentíssimo Senhor Alcides de Moura Campos Junior, Prefeito Municipal.

Laranjal Paulista, 17 de março de 2023.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
RICARDO TADEU GRANZOTTO
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

RICARDO TADEU GRANZOTTO
PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), conforme Art. 36, § 2º e § 3º, da Lei Orgânica de Laranjal Paulista, Resolução nº 2/2021 e regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para verificar a autenticidade e integridade do documento, consulte o site http://www.laranjalpaulista.sp.leg.br/verificador-de-assinaturas-digitais